Considerações sistematizadas a partir das questões levantadas na reunião do Fórum Nacional de Educação (FNE) e Coordenadores dos Fóruns Estaduais de Educação de todo país, ocorrida no último dia 08 de agosto, para a qual a SASE/MEC foi convidada.

A Lei 13.005/2014 define o prazo de um ano a partir de sua publicação para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios elaborem seus correspondentes planos de educação, ou adequem os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

A assistência técnica e financeira para a concretização deste trabalho, em caráter supletivo aos Estados e Municípios, é papel do Ministério da Educação. O mesmo papel cabe às Secretarias Estaduais com relação aos Municípios de cada correspondente Unidade Federativa, na medida de suas possibilidades. Por esta razão, e dadas os dispositivos constitucionais que orientam para o trabalho conjunto em vista das competências comuns entre a União, os Estados e os Municípios, o MEC, por intermédio da SASE, passou a dialogar com Secretarias de Estado e representações estaduais da UNIDIME em, cada UF para a construção articulada de uma rede de apoio técnico em todo o país.

#### 1. A Rede de Assessoria Técnica

O objetivo central desta rede de técnicos, indicados por intermédio de acordos tripartites, é ajudar as comissões locais responsáveis pela elaboração ou adequação dos planos a organizarem seu trabalho e tomarem as decisões importantes para que as metas aprovadas contribuam com as metas nacionais e concretamente ajudem o país a avançar em termos de universalização da oferta da etapa obrigatória (de 04 a 17 anos), elevação do nível de escolaridade da população, aumento da taxa de alfabetização, melhora na qualidade da educação básica e superior, ampliação do acesso ao ensino técnico e superior, valorização dos profissionais da educação, redução das desigualdades sociais, democratização da gestão e ampliação dos investimentos em educação.

## 2. Os acordos para a elaboração do material de apoio

Nenhum trabalho de assistência técnica é desprovido de conteúdo político. Desta forma, foi necessário construir acordos nacionais em torno das premissas de trabalho<sup>1</sup>, uma vez que, se as orientações partissem do MEC "para baixo", o trabalho teria pouco sentido. Desta forma, a SASE/MEC, ainda em 2011 e sob a coordenação do então Secretário Carlos Abicalil, procurou a ANPAE, pedindo ajuda na elaboração conjunta de documentos que pudessem deixar claras as premissas e as formas democráticas de trabalho.

 plano para o Município e não para a rede municipal (ambos os níveis e todas as etapas e modalidades);

diagnóstico como base do amplo debate;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Premissas (http://pne.mec.gov.br/pdf/pne\_pme\_caderno\_de\_orientacoes.pdf):

<sup>•</sup> consonância PME/PEE/PNE;

plano intersetorial;

articulação com outros instrumentos de planejamento;

legitimidade, garantida por meio da ampla participação no processo autônomo de decisão.

O apoio foi imediato, porque, diferentemente do que comumente ouvimos, a academia está permanentemente disposta a contribuir com dirigentes para as tomadas de decisão. Os documentos foram elaborados, discutidos e alterados pela SASE/MEC, não com relação ao conteúdo, mas com relação à linguagem que seria mais adequada ao processo de assistência técnica.

Os documentos foram em seguida amplamente distribuídos, lidos e discutidos com vários setores da comunidade educacional. Com relação ao FNE, a SASE/MEC teve o cuidado especial de marcar uma reunião para entregar em mãos o material. CONSED, UNDIME, FNCE, UNCME e CNE contribuíram muito para aperfeiçoar os textos e manifestaram seu interesse na assinatura comum.

Além do conjunto de documentos disponibilizados, outros materiais foram necessários para ajudar na elaboração ou adequação dos planos:

- 1. Dados Socioeconômicos e Educacionais (IDE/INEP-atualizados);
- 2. Mapas de acompanhamento (por Estados e Municípios);
- 3. Situação de cada ente federativo com relação a cada meta nacional, comparável com os demais (Brasil, Estado, Mesorregião, Região e Município);
- Informações detalhadas sobre a estrutura e o funcionamento da Rede de Assistência Técnica, com os respectivos nomes dos coordenadores em cada Unidade da Federação;
- 5. Publicações, outros links de interesse, perguntas mais frequentes e formas de contato no Estado e no MEC.

## 3. A situação de cada ente federativo com relação às metas nacionais

É importante destacar que, para que a situação de cada ente federativo com relação às metas nacionais pudesse ser demonstrada, o primeiro passo foi definir os indicadores. As razões da escolha de cada indicador e a sua respectiva descrição estão expressas em Notas Técnicas no site "Planejando a Próxima Década"<sup>2</sup>.

O Caderno de Orientações<sup>3</sup>, por sua vez, enfatiza a relevância da definição dos indicadores no processo de elaboração dos planos estaduais e municipais, que tanto podem ser úteis para a construção do diagnóstico quanto para facilitar os processos de monitoramento e avaliação.

Os indicadores dispostos no site com relação às metas do PNE foram definidos em conjunto pela SASE/MEC (responsável pela Assistência Técnica) e pelo INEP (um dos órgãos envolvidos no processo de monitoramento e avaliação) e tomam sempre como base os dados oficiais mais recentes. Os valores informados são apenas referenciais para o debate; não dispensam a análise da realidade local, feita a partir do diagnóstico completo.

Para os entes federativos que, já em 2014 têm indicadores superiores à meta nacional, as orientações vão no sentido de que o trabalho de ampliação do acesso e da qualidade deve continuar, uma vez que, independentemente dos valores estipulados nas metas nacionais, a garantida do direito do cidadão e das famílias deve ser o foco

-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php

http://pne.mec.gov.br/pdf/pne\_pme\_caderno\_de\_orientacoes.pdf

da ação pública. Portanto, o trabalho de planejamento é o mesmo. Por outro lado, para aqueles entes federativos cujos valores estão abaixo da meta nacional, a orientação vai no sentido do necessário reforço da pactuação federativa para a redução da desigualdade.

## 4. A participação social e o papel dos Fóruns de Educação

As orientações são dadas no sentido de que o processo decisório definitivo, para a escolha de indicadores, metas e estratégias, é de responsabilidade autônoma de cada Município ou Estado e deve ser objeto de um amplo debate, assim como do comprometimento dos Poderes Executivo e Legislativo em cada localidade.

"A coordenação do processo deve sempre ficar a cargo de uma comissão com ampla representação social. Planos construídos em gabinetes ou por consultores alheios à realidade municipal tendem ao fracasso, mas um PME submetido ao amplo debate incorpora a riqueza das diferentes visões e vivências que a sociedade tem sobre a realidade que deseja alterar. Somente um plano municipal de educação legítimo pode contar com o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, através da mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência".

Caderno de Orientações, página 08.

Para isto,

..."é necessário verificar se existe, no município legislação ou norma que atribua a competência de coordenação ou elaboração do Plano Municipal de Educação a uma determinada instância além da Secretaria de Educação, como o Conselho ou Fórum Municipal de Educação. Em qualquer situação, é indispensável que uma Comissão representativa da sociedade assuma o compromisso de realizar um amplo e qualificado debate sobre a proposta de PME. Em muitos municípios, o Fórum ou o Conselho Municipal de Educação já tem assumido essa tarefa, mas, caso não estejam instituídos, as representações dos diversos segmentos devem ser garantidas através da nomeação de uma Comissão Coordenadora. Além de representantes da Secretaria Municipal, devem estar presentes representantes das escolas, de outros setores da Prefeitura, da Secretaria de Estado de Educação, dos Conselhos de Educação, das Universidades e de setores da sociedade no município. E é sempre bom contar com a participação de representantes da Câmara de Vereadores desde o princípio do processo".

Caderno de Orientações, página 09.

É possível que os gestores superestimem o site e subestimem a participação social; mas esta não é a orientação de trabalho nacionalmente pactuada e não pode ser localmente estimulada. E ainda, se há Comissões formadas somente por setores do governo, cabe ao Fórum Estadual ou Municipal dialogar para buscar outro entendimento, inclusive apoiando os técnicos da rede de assistência, porque eles têm esta mesma orientação. Não podemos correr o risco termos planos de gabinete, ou planos de gaveta. Somente planos resultantes de debate serão legítimos e contribuirão para que o país atinja as metas nacionais do PNE.

Também é prudente reforçar que não há sobreposição entre as atribuições do Fórum e o trabalho do MEC, realizado por intermédio da SASE. O papel do Ministério, por força constitucional, é prestar assistência técnica. Muitos imaginam que a ação supletiva é apenas financeira, mas não é. A ação supletiva também se dá nos casos em que há uma obrigação legal definida e o responsável (no caso, principalmente os Municípios), não dispõem, muitas vezes, de condições técnicas para sua tomada de decisão. Este papel cabe ao MEC, não aos Fóruns de Educação. Cabe também ao MEC, por consequência, a formação dos técnicos que atuarão na ponta. Além de bem formadas, com conteúdos técnicos e políticos, estas pessoas necessariamente precisam fazer com que o conhecimento acumulado e a experiência vivida permaneça nos órgãos públicos envolvidos no processo; por esta razão, a insistência para que sejam escolhidas pessoas dos quadros de carreira das secretarias estaduais e municipais em todo o país.

Por outro lado, a mobilização, o debate, o movimento para o avanço na política pública, o controle social, e especialmente, neste caso, a coordenação do amplo debate para a elaboração ou adequação do plano local ao PNE, é papel dos Fóruns de Educação. No lugar de pensarmos em sobreposição, devemos trabalhar para que o Fórum Nacional e os Fóruns locais se fortaleçam a partir do entendimento com o MEC, com as Secretarias de Estado e as coordenações estaduais da UNDIME.

A experiência acumulada com a CONAE 2010 e com as etapas já realizadas da CONAE 2014 ajudaram a sociedade brasileira a se organizar melhor para o debate das prioridades nacionais para a próxima década, vinculando metas nacionais aos planos subnacionais. O Fórum Nacional de Educação, organizado em todos os estados, é chave nesse processo: além de apoiar a elaboração dos planos estaduais, têm estimulado fortemente a mobilização social nos municípios para a realização do mesmo trabalho em cada localidade.

#### 5. O trabalho de monitoramento e avaliação do PNE

O Artigo 5º da Lei 13.005/2014 estabelece que o monitoramento contínuo e as avaliações periódicas do PNE são de responsabilidade conjunta do MEC, das Comissões de Educação da Câmara e do Senado, do CNE e do FNE. As estratégias para este trabalho articulado ainda não foram construídas mas certamente considerarão o disposto no Parágrafo 2º do mesmo Artigo:

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PNE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Considerando a atribuição legal conferida ao INEP e considerando o trabalho de assistência técnica iniciado pela SASE/MEC, o Gabinete do Ministro determinou que o trabalho fosse compartilhado desde o início. Por esta razão os indicadores que darão base aos estudos que o INEP fará já estão sendo disponibilizados por intermédio da

assistência técnica; desta maneira Estados, DF e Municípios já estão tomando ciência do que lhes será posteriormente solicitado para *os estudos a serem publicados com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional*. Alterações no Censo Escolar também estão em curso, com o objetivo de facilitar a tarefa.

Nenhuma destas iniciativas, no entanto, representa sobreposição de trabalho. Cada instituição listada no Artigo 5º tem sua responsabilidade e seu papel. Em momento próximo, certamente as estratégias comuns serão pactuadas. E quando isto acontecer, se for de comum acordo, a rede de técnicos que hoje está implantada para apoiar o trabalho de elaboração ou adequação dos planos subnacionais ao PNE poderá, eventualmente, ter seu objeto de trabalho alterado para orientar procedimentos de monitoramento e avaliação. Mas isto dependerá de acordos que ainda não foram construídos.

# 6. É importante reforçar

O trabalho conjunto é estratégico para o sucesso desta política. Neste contexto, reiteramos nosso pedido de apoio para a mobilização e a articulação necessárias ao trabalho que ora se desenvolve. O apoio político do FNE e dos Fóruns Estaduais é fundamental: somente com planos estaduais e municipais consonantes ao PNE concretizaremos as metas nacionais para a próxima década.